



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

2023

25/6/2025

DECRETO N° 1.257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.293.469,57 (Dois milhões e duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 2.293.469,57 (Dois milhões e duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 24 de junho de 2025

WEVERSON	Assinado de forma digital por WEVERSON
VALCKER	VALCKER
MEIRELES:12493	MEIRELES:12493551761
551761	Dados: 2025.06.24
15:30:19 -03'00'	
WEVERSON VALCKER MEIRELES	
Prefeito Municipal	

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750 Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Dados: 2025.06.24 15:19:50 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.93.02	2.700.0187.0000	2.293.469,57
TOTAL				2.293.469,57